



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.578, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 686 DE 25 DE ABRIL DE 2007, QUE DENOMINA DE JOSÉ CALVI A RUA PROJETADA EM ARAGUAIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, alterado o Art. 2º da Lei Municipal nº. 686, de 25 de abril de 2007.

Art. 2º - O Art. 2º da Lei Municipal nº. 686, de 25 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A Rua José Calvi (popularmente conhecida como Bepe Calvi) terá seu início próximo à residência da Família Péterle, transversal à Rua Delpuppo e término na residência do Senhor Carlos Eduardo Prest”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

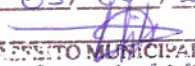
Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 05 de Janeiro de 2015.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE RECEDE O Nº 1.578/2015
EM, 05/01/2015


PREFEITO MUNICIPAL
Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal